



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura Santana/Tucuruvi

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SUB-ST/AJ/2022 AO CONTRATO Nº 016/SUB-ST/2022.

SEI Nº 6052.2017/0000457-3

CONTRATADA: AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME

OBJETO: contratação de Serviços de Manutenção e Conservação do Prédio Sede da Subprefeitura de Santana Tucuruvi - remoção de brises e repintura do prédio sede localizado na Av. Tucuruvi, 808 - Tucuruvi - São Paulo - S.P.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22.01.2023.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, na cidade de São Paulo, a Prefeitura do Município de São Paulo, doravante designada "Prefeitura", representada pelo **Senhor João Evangelista dos Santos Neto, R.G. nº 22.867.586-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.810.838-86, Subprefeito de Santana/Tucuruvi**, com sede à Av. Tucuruvi, 808 - São Paulo, e de outro lado, a empresa **AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, C.N.P.J/M.F. nº **34.223.533/0001-54**, com sede à Rua Irmãos Leme, nº 178, fundos - Tatuapé - São Paulo/SP, telefone (11) 2367-9645, neste ato representada pelo Sócio Diretor Senhor **Nelson Ricardo Calvo Amaral**, R.G. nº 49.381.078-X, inscrito no CPF/MF nº 397.529.628-31, adiante designada apenas **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem de comum acordo formalizar o presente Termo de Aditamento, conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo por mais **30 (trinta)** dias no Contrato nº 016/SUB-ST/2022, a partir de 22.01.2023 a 20.02.2023, com fundamento no artigo 57, § 1º e § 2º, e artigo 110 da Lei 8.666/93, artigo 49 do decreto Municipal 44.279/03 artigo 31 - parágrafo único da Lei Municipal 13.278/02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Subprefeitura Santana/Tucuruvi

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor do Contrato 016/SUB-ST/AJ/2022 no importe de **R\$ 90.426,12** (noventa mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos) face a troca de itens, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que seguem assinadas e rubricadas pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO
SUBPREFEITO DE SANTANA/TUCURUVI
SUB-ST

AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME
NELSON RICARDO CALVO AMARAL
CPF/MF nº 397.529.628-31

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
R.G.:

2.

Nome:
R.G.: